



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

Ano V - Edição nº 00445 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.
- DECRETOS GP 038 A 041/2020.
- DECRETO/GP N.º 042/2020.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (75) 33392150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

Decreto/GP n.º 037, de 07 de fevereiro de 2020.

“Institui Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no município de Souto Soares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.836/2004, e,

CONSIDERANDO as orientações previstas na Instrução Normativa n.º 01 de 20 de maio de 2005, da lavra do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO ainda, a ausência de registro nos arquivos municipais acerca da existência formal de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO por fim que o Conselho Municipal de Assistência Social já vinha exercendo, informalmente, o acompanhamento das ações da gestão do Programa Bolsa Família;

DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, que, neste município de Souto Soares será exercida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - O trabalho de acompanhamento e fiscalização das ações da gestão do Programa Bolsa Família realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS enquanto instância de controle social do PBF terá como norte as normas e orientações contidas na Instrução Normativa n.º 01 de 20 de maio de 2005, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e outras complementares que a sucederem através do atual Ministério da Cidadania;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2020.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Gabinete do Prefeito – Poder Executivo Municipal
Exercício 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP Nº 038/2020

Souto Soares – Bahia, 10 de fevereiro de 2020.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor ROBSON DE SOUZA PEREIRA, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, estendendo-se até o dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 039/2020

Souto Soares – Bahia, 10 de fevereiro de 2020.

“Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora BENILDE ROSA DE SOUZA, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, estendendo-se até o dia 10 de maio de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 040/2020

Souto Soares – Bahia, 10 de fevereiro de 2020.

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora EDILUCIA ARAUJO SILVA PERAZZO, professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 10 de fevereiro de 2020, estendendo-se até o dia 10 de maio de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
Email: admsoutosoares@hotmail.com
Gabinete do Prefeito

Decreto/GP N° 041/2020

Souto Soares – Bahia, 10 de fevereiro de 2020.

**“Concede licença não remunerada
ao funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a pedido, licença não remunerada de 12 (doze) meses à Servidora Pública Municipal a Sra. **AMANDA SILVA SANTOS**, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2.º A referida licença terá início a partir do dia 10 de fevereiro do ano em curso, estendendo-se até o dia 10 de fevereiro de 2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Decreto/GP N° 042/2020

Souto Soares – Bahia, 10 de fevereiro de 2020.

**“Dispõe sobre a recomposição do
CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO atendimento a Lei Municipal nº 285/2001 e em conformidade com a Lei do SUAS, nº 551 de 23/12/2018.

CONSIDERANDO reunião realizada em 29 de março de 2019 pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES, conforme abaixo especificados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano:**

TITULAR: Rita de Cássia Silvino Bonfim

SUPLENTE: Sane Gabriele Souza Pereira

Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Ângela Nascimento de Oliveira

SUPLENTE: Jamila Neves Almeida

Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Luzia Rodrigues dos Santos

SUPLENTE: Luzia da Silva Santos

Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Rogério Murilo dos Santos Neves

SUPLENTE: Vinicius Viana da Mota

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Conselho de Associações Comunitárias:

TITULAR: Maria Arlete Martins dos Santos

SUPLENTE: Aurentina Leles Souza

Associação Quilombola:

TITULAR: Calisto Martins do Carmo

SUPLENTE: Vanil Barbosa da Conceição

Usuários da Proteção Social Básica:

TITULAR: Maria Bezerra da Silva

SUPLENTE: Cinelândia Rosa Oliveira

Usuários do Programa Bolsa Família:

TITULAR: Elis Daniela Figueira dos Anjos

SUPLENTE: Darlaine de Souza Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/12/2019.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2017/2020